02

261

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA F MARIA DE CARVALHO E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **F MARIA DE CARVALHO**, CNPJ Nº 28.429.746/0001-34, com sede Rua cinco, nº 52, Vila Serrania – Araripina-PE, CEP 56280-000, representada por MAYCON Francileide Maria de Carvalho, brasileira, empresária, portador do RG nº 2.396.110 SSP/PI, CPF Nº 033.220.043-41, residente e domiciliado à Rua cinco, nº 52, Vila Serrania – Araripina-PE, CEP 56280-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 36.481,55 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILSON DE CARVALHO
CPF 36189995349
DATA 27/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PROGRAMA DE TRABALHO/GOVERNO	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
04.122.0403.2004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.39. 17	500 - PRÓPRIO
12.361.5510.2029 FME	33.90.39. 17	500 - PRÓPRIO
10.301.1001.2041 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	33.90.39. 17	500 - PRÓPRIO
10.301.6228.2045	33.90.39. 17	600 - FEDERAL
08.244.0801.2064 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.90.39. 17	500 - PRÓPRIO
08.243.0801.2063	33.90.39. 17	660 - FEDERAL
08.244.0801.2065	33.90.39. 17	660 - FEDERAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILSON DE CARVALHO
CPF 36189995349
DATA 27/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILSON DE CARVALHO
CPF 36189995349 DATA 27/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILSON DE CARVALHO
CPF 36189995349
DATA 27/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 27 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILSON DE CARVALHO
CPF 36189995349 DATA 27/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONTRATANTE

F MARIA DE CARVALHO:28429746000134
Assinado de forma digital por F MARIA DE CARVALHO:28429746000134
Dados: 2023.06.27 13:22:34 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco de Assis dos Reis Carvalho - 036.389.603-80

2ª Luciana Carvalho Silva - CPF - 996.353.993-91

Id:05D4F625B154E2D8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 125/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Fisioterapeuta para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento domiciliar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: ROBERTA MARA DE CARVALHO REIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 038.632.583-98, residente e domiciliada na Rua José Dias, N° 142, Bairro Centro, Município de Simões – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 03/07/2023 e se estenderá até o dia 31/12/2023.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.410,00 (Um Mil Quatrocentos e Dez Reais)

FONTE DE RECURSO: Recurso Secretaria Municipal de Saúde/FMS/PAB Variável/NASF/PAB Fixo/FUS.

Simões – PI, 11 de julho de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Id:0F8BDC70401AE12C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

5° Termo Aditivo - Inexigibilidade n. 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: DAVID PINHEIRO BENEVIDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 33.044.182/0001-51. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.. **RECURSOS:** Orçamento Geral. **ASSINATURA:** 30/06/2023.

Simões, 30 de junho de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0E2896F7E290E166

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

1° Termo Aditivo - Inexigibilidade n. 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNJP/MF sob o nº 05500356/0001-08. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **RECURSOS:** Orçamento Geral. **ASSINATURA:** 30/06/2023.

Simões, 30 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:167C37CA13CCE148

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

1° Termo Aditivo - Inexigibilidade n. 009/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. **CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO ME,** CNJP/MF sob o nº 21890634/0001-87. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. **RECURSOS:** Orçamento Geral. **ASSINATURA:** 07/07/2023.

Simões, 07 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0B620C07277CE31D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 039/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MAYCON VINICIUS REIS CARVALHO 07035274367,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 48.689.499/0001-12. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS. VALOR: R$ 80.331,58. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 27/06/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 27 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:09FEC68EC9F2E31E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 039/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **F MARIA DE CARVALHO,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.429.746/0001-34. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS. VALOR: R$ 36.481,55. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 27/06/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 27 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021. Proc. Adm. nº 069/2021. Carta Convite nº 002/2021. Objeto: Confecção de próteses dentárias para atender à demanda da secretaria municipal de saúde de Monsenhor Hipólito-PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, CNPJ 06.553.770/0001-48. CONTRATADA: CARLA NAIARA DE MEDEIROS - ME, CNPJ nº 41.088.658/0001-84. Valor: Conforme o contrato original. Objeto do aditivo: Aditivo de prazo para vigência por mais 06 meses. Fonte de recursos: RECURSOS DO SUS - GOV. ESTADUAL; RECURSOS DO SUS - GOV.FEDERAL. Fundamentação Jurídica: Artigo art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2023. Data da Assinatura: 03/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Contrato nº 126/2023. Proc. Adm. nº 094/2023 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de câmeras e manutenção de sistema para suprir as necessidades do município de Morro Cabeça no Tempo-PI. Contratante: Município de Morro Cabeça no Tempo-PI, CNPJ N° 01.612.594/0001-54. Contratada: ADILSON B. CRUZ ALARMES (M.C.J SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA), CNPJ nº 10.249.813/0001-73. Valor: R$ 17.600,00. Vigência: até 31/12/2023. Fonte de Recursos: 500; 550; 600; 621; 660. Data da Assinatura: 11/07/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Contrato nº 127/2023. Proc. Adm. nº 095/2023 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação de equipe de educação para suprir as necessidades do município de Morro Cabeça no Tempo-PI. Contratante: Município de Morro Cabeça no Tempo-PI, CNPJ N° 01.612.594/0001-54. Contratada: J. A. DO VALE CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL (SUPERA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL), CNPJ nº 29.286.159/0001-04. Valor: R$ 17.600,00. Vigência: até 31/12/2023. Fonte de Recursos: 500; 540; 550. Data da Assinatura: 11/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Objeto: Registro de preços objetivando eventual aquisição de equipamentos médico/hospitalares e materiais exclusivos de uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Parnaíba-PI). Acolhimento: 14/06/2023. A data de abertura: 14/07/2023 às 08:30h. Data da disputa: 14/07/2023 às 09:30h. Local: No site www.licitacoes-e.com.br.

Parnaíba (PI), 12 de julho de 2023
PRISCYLLA VAZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

Espécie: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de absorventes, material necessário para atender o Programa de Proteção e Promoção da saúde menstrual, Portaria GM/MS N° 4.072 de 23 de novembro de 2022. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação N° 19/2023. CONTRATANTE: Município de Piripiri-PI, através de sua Secretaria de Saúde Municipal - CNPJ sob nº 02.601.314/0001-75. CONTRATADO: P. Araújo de Oliveira (Comercial Vista Alegre) - CNPJ de n.º 01.995.823/0001-67. VALOR: R$ 15.245,15 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), com VIGÊNCIA: 04 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023

(DATA DE ABERTURA)
Processo Administrativo nº 031/2023. Portal de Compras Públicas. Objeto: Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item para o Registro de Preço para Futura e Eventual Prestação de Serviço para Realização de Curso Voltado para a Atenção Primaria em Saúde, a Porta de Entrada do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Santo Inácio do Piauí - PI. Modalidade: Pregão Eletrônico. Abertura da sessão: Às 09:31h do dia 26/07/2023. Local: Endereço eletrônico do portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital completo: Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Inácio do Piauí-PI. Telefone: (89) 3451-1214, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 14h, a partir da data de publicação deste aviso.

Santo Inácio do Piauí - PI, 11 de julho de 2023.
ROMEY APARECIDO MARTINS DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Mercado Público do Município de São José do Peixe/PI. VALOR PREVISTO: R$ 372.000,00. FONTE DE RECURSOS: Convênio CODEVASF, FPM, ICMS, Tributos. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 28/07/2023, às 08:00h. LOCAL: P.M. de São José do Peixe/PI - Sala de Reuniões da CPL - Praça Gov. Helvídio Nunes, nº 405 - Centro. EDITAL: À disposição no endereço mencionado, de 08h às 12h, e no Licitações Web. TELEFONE P/ CONTATO: (89) 99422-9916.

ELISIANE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em computadores e impressoras. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratadas: MAYCON VINICIUS REIS CARVALHO 07035274367, CNPJ nº 48.689.499/0001-12, Valor: R$ 80.331,58; F MARIA DE CARVALHO, CNPJ nº 28.429.746/0001-34, Valor: R$ 36.481,55. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 27/06/2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Inexigibilidade nº 007/2022. Contratante: O Município de Simões. Contratada: JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNJP/MF nº 05.500.356-0001-08. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 30/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Inexigibilidade nº 009/2022. Contratante: O Município de Simões. Contratada: LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO ME, CNJP/MF nº 21.890.634-0001-37. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 07/07/2023.

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2023
Em Retificação ao Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 047/2023 publicado no DOU em 07/07/2023, EDIÇÃO Nº 128, página 286, ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2023, LEIA-SE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 59 /2023

COMISSÃO CONTRATAÇÃO 2 PROCESSO Nº 50.004341.2022-37
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO MERCADÃO DAS MULHERES DO PARQUE BRASIL IV TERESINA-PI. O valor estimado é de R$ 6.126.996,47 (Seis milhões cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41001.15451 00041.868 - Construção Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras - SAAD Norte; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1500100 Recursos Próprios: 1754626 Banco do Brasil. Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: às 10h00min (dez) horas do 14/08/2023. Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-070. Antiga Sala de Obras 2. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico https:// https://sema.teresina.pi.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Retirada do Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br).

Teresina (PI), 10 de julho de 2023.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023
POR LOTES - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III
PROCESSO Nº 00050.000576/2023-33 - SAAD NORTE
A Comissão Permanente de Licitação CCP III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da Construção de Pavimentação em Paralelepípedo rejuntado com argamassa, Vila Dandara dos Cocais - Santa Maria da Codipi, Zona Norte de Teresina-PI, que não houve pedido de recurso interposto a concorrência supracitada. Após fim do prazo recursal, esta CCP convoca todos os interessados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preços que será realizada no dia 21/07/2023, às 09:00 (nove) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI.

Teresina(PI), 12 de julho de 2023.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Compras de Licitação III

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2023 CCP

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2023 CCP III. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00082.001019/2023-52 - SAAD LESTE
A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DE 18 UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSOS BAIRROS DA ZONA LESTE DE TERESINA-PI, que, após análise, foram HABILITADAS as seguintes empresas: 1) Constel, Construção Serviços Técnicos; 2) Vasconcelos Engenharia; 3) Thecon Engenharia LTDA; 4) CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA; 5) Urbana Empreendimentos LTDA; 6) AJR Engenharia e Construções EIRELI - ME; 7) M.A.G e Serviços Gerais LTDA. 8) Mourão Leite Construtora; 9) Construtora Barbosa; 10) Construtora Saker LTDA; 11) TELETECHNOS Serviços de Telecomunicações, Construção e Informática LTDA; 12) LGF Contrutota LTDA. (Realiza Construtora); 13) W J de Jesus Cavalcante LTDA. (WC Engenharia). E INABILITADAS as seguintes empresas: 1) Construluzi, Comércio e Serviços: não apresentou o item 8.2.2.4. Relativa à Qualificação Técnica alínea "g"; 2) Vitória Construção: não apresentou o item 8.2.2.4. Relativa à Qualificação Técnica alínea "g"; 3) Construtora JAS: não apresentou o item 8.2.2.4. Relativa à Qualificação Técnica alínea "g"; 4) V J C Duarte EIRELI - EPP (BV Soluções): não apresentou o item 8.2.2.4. Relativa à Qualificação Técnica alínea "g", e sua declaração de ME/EPP não é válida; 5) Vegas Construções e Serviços Integrados LTDA: não apresentou o item 8.2.2.4. Relativa à Qualificação Técnica alínea "g"; 6) SM Serviços de Construção EIRELI: apresentou Patrimônio Liquido inferior aos 10%; 7) Acla Center Construções LTDA: não apresentou os indices LG, SG e LC, e apresentou o CREA da empresa vencido (30/06/2023). Comunicamos a todos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata II - Análise e Julgamento das Habilitações, bem como os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CCP, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e nos endereços eletrônicos https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/.

Teresina(PI), 12 de julho de 2023.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador Geral da Central de Compras Públicas

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos